



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
NORMATIVA 03/SEMED/2025

NORMATIVA 03/SEMED/2025

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, especificamente o artigo 13 que fala sobre a obrigatoriedade dos professores de ministrarem os dias letivos e horas-aulas.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a reposição das aulas para o cumprimento da carga horária, dias letivos dos alunos, da rede municipal de ensino do município e São Felipe D'Oeste - RO, conforme Calendário Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º- Os professores que têm aula a repor, deverão fazer a reposição no período contra turno para o cumprimento dos duzentos dias letivos, antes da prova do 4º bimestre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Felipe D'Oeste – Ro, 09 de outubro de 2025.

Acir Ribeiro da Silva
PORT. N°08/GAP/2025
Secretária Municipal de Educação